

# EMPRESAS RESPONSÁVEIS

## PRINCIPAIS MENSAGENS DOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS



**CERALC**

Conduta Empresarial Responsável  
na América Latina e no Caribe



União Europeia



Organização  
Internacional  
do Trabalho



POLÍTICAS MELHORES  
PARA UMA VIDA MELHOR



NAÇÕES UNIDAS  
DIREITOS HUMANOS  
ESCRITÓRIO DO ALTO COMISSÁRIO

## AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS SÃO IMPORTANTES PARA TODOS

As empresas são o motor da economia. Elas contribuem para o desenvolvimento econômico e social por meio da criação de emprego, desenvolvimento de expertise e tecnologia, bem como do fornecimento de bens e serviços. No entanto, as atividades empresariais podem ter impactos adversos sobre as pessoas, o meio ambiente e a sociedade. Todas as empresas, independentemente de sua localização, tamanho, setor, contexto operacional, estrutura e proprietários, devem agir com responsabilidade e identificando e gerenciando os riscos de impactos relacionados às suas operações, produtos e/ou serviços, incluindo suas cadeias de suprimento e outras relações comerciais. Por sua vez, os governos devem promover o comportamento empresarial responsável, por meio de uma combinação inteligente de medidas obrigatórias e voluntárias, e apoiar a criação de um ambiente propício às práticas empresariais responsáveis.

Para promover a contribuição positiva que as empresas podem dar ao desenvolvimento sustentável e ajudar a prevenir e enfrentar os impactos negativos, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e as Nações Unidas (ONU) desenvolveram instrumentos que fornecem orientação sobre conduta empresarial responsável. Esses instrumentos estabelecem que todas as empresas têm a responsabilidade de evitar e de lidar com as consequências negativas em que possam estar envolvidas, incluindo aquelas presentes nas cadeias de suprimento, além de contribuir positivamente para o progresso econômico, ambiental e social dos países em que operam. Como tal, essas expectativas de boa conduta vão além das obrigações legais. Ao mesmo tempo, práticas empresariais responsáveis melhoram o desempenho da empresa e podem ter um impacto positivo nas operações comerciais, gerenciando riscos com mais eficiência, gerando uma melhoria na reputação corporativa, entre outros benefícios.

A implementação de padrões internacionais sobre conduta empresarial responsável tornou-se essencial para empresas que buscam contribuir com o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao promover o crescimento e desenvolvimento econômico, evitando e enfrentando eventuais impactos negativos sobre as pessoas, meio ambiente e sociedade, as empresas podem vir a ser poderosos instrumentos para atingir as metas dos ODS. Como exemplo desse potencial, as empresas contribuem para o atingimento de uma ampla gama de ODS ao promover o respeito aos direitos humanos e à condição de trabalho digna nas suas cadeias de suprimento. Essa atuação nas cadeias de suprimento é um mecanismo prático e dinâmico, do ponto de vista operacional, e meio eficaz de integrar os ODS nos processos de governança.

## INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

Os três instrumentos principais que são referências para adoção de conduta empresarial responsável e que descrevem como as empresas podem agir responsabilmente são: a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social (Declaração Tripartite da OIT); as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (Diretrizes da OCDE) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Orientadores da ONU). Esses três instrumentos estão alinhados e, se complementam.

- A Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e a Política Social da OIT fornece orientações para incentivar contribuições positivas que das empresas para o progresso econômico e social e para minimizar e resolver dificuldades em suas operações. Os princípios refletem boas práticas que podem ser adotadas para todas as empresas. A Declaração Tripartite da OIT também fornece orientação política aos governos, bem como às organizações de empregadores e de trabalhadores, que desempenham um papel central e relevante na criação de um ambiente favorável para empresas responsáveis.

As recomendações sobre emprego, treinamento, condições de trabalho, de vida e relações trabalhistas são baseadas nas Normas Internacionais de Trabalho, incluindo as convenções fundamentais que sustentam a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) a qual trata de trabalho forçado, trabalho infantil, não discriminação, liberdade de associação e negociação coletiva. A Declaração Tripartite da OIT foi atualizada em 2017 para incluir novos padrões trabalhistas e resultados de políticas e fazer referências explícitas a padrões globais de desenvolvimento, como a adoção dos Princípios Orientadores da ONU e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

- As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais constituem um conjunto de recomendações endereçadas às empresas pelo poder público sobre como agir de modo responsável. Abrangem todas as áreas de responsabilidade corporativa, incluindo questões trabalhistas e de direitos humanos, meio ambiente, transparência, combate à corrupção, interesses dos consumidores, ciência e tecnologia, concorrência e questões fiscais. As Diretrizes foram adotadas em 1976 e foram atualizadas pela última vez em 2011, para incluir um capítulo sobre direitos humanos, em conformidade com os Princípios Orientadores da ONU. O capítulo sobre emprego e relações trabalhistas está, particularmente, alinhado com as normas trabalhistas da OIT. As Diretrizes também incluem um mecanismo único para implementação e ações não judiciais: Pontos de Contato Nacionais (PNC).

O Grupo de Trabalho da OCDE sobre Conduta Empresarial Responsável reúne governos que aderiram às Diretrizes - atualmente 48 - cujo mandato é promover a implementação das Diretrizes da OCDE, bem como de políticas de conduta empresarial responsável.



## INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Orientadores) concentram-se em na prevenção e resposta aos efeitos adversos que a atividade empresarial tem sobre os direitos humanos. Os Princípios Orientadores são baseados em três pilares:

1. O dever do Estado de proteger contra violações dos direitos humanos cometidas por terceiros, inclusive empresas.

2. A responsabilidade independente das empresas de respeitar os direitos humanos, o que significa que elas devem abster-se de violar os direitos humanos de terceiros e enfrentar as consequências negativas sobre os direitos humanos nas quais tenham alguma participação.

3. A necessidade de as pessoas afetadas pelas atividades empresariais acessarem mecanismos eficazes de reparo. Os Princípios Orientadores foram aprovados por unanimidade em 2011 pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Tanto o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) quanto o Grupo de Trabalho das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos (Grupo de Trabalho das Nações Unidas) são responsáveis pela promoção dos Princípios Orientadores das Nações Unidas e por sua implementação, inclusive apresentando o que os Princípios significam na prática em relação a diferentes questões de direitos humanos, setores e tipos de atores.



## RSE, RSC, CER E EDDHH: COMO ELES SE RELACIONAM?

Muitas empresas, governos e partes interessadas estão familiarizadas com o termo Responsabilidade Social Empresarial ou Corporativa (RSE/RSC), que historicamente tem sido usado para descrever as interações das empresas com a sociedade.

Nos últimos anos, a RSE/RSC tem sido cada vez mais usada juntamente com os conceitos de Conduta Empresarial Responsável (CER) e de Empresas e Direitos Humanos (EDDHH) e alguns usam os termos de forma intercambiável (por exemplo, União Europeia). No entanto, como esses conceitos se relacionam?

Todos eles refletem a expectativa sobre como as empresas devem considerar o impacto de suas operações e cadeias de suprimentos sobre as pessoas, o planeta e a sociedade como parte de suas principais atividades e não como algo adicional. Isso inclui a necessidade de prevenir e abordar todas as possíveis consequências negativas sobre o meio ambiente e a sociedade.

Uma característica fundamental de RSE/RSC, CER e EDDHH é que se referem à conduta corporativa além do simples cumprimento de leis e regulamentos nacionais e ao fato de que as empresas contribuam positivamente para o desenvolvimento sustentável, enquanto gerenciam os riscos e os impactos que podem resultar de suas atividades. Portanto, esses conceitos não devem ser entendidos como equivalentes à filantropia.

## UMA ABORDAGEM COERENTE

Os instrumentos desenvolvidos pela OIT, pela OCDE e pelas Nações Unidas representam expectativas globais sobre uma conduta empresarial responsável e estão alinhados e se complementam. Cada organização contribui com seu próprio valor agregado para sua aplicação, com base em seu mandato e sua experiência. A OIT, com sua estrutura tripartite e autoridade com relação às Normas Internacionais de Trabalho; a OCDE, com sua ampla abordagem de CER e vínculos com políticas econômicas, e o ACNUDH, em conjunto com o Grupo de Trabalho das Nações Unidas, com sua experiência na área de empresas e direitos humanos, bem como os mandatos sobre direitos humanos da ONU. A seguir, os principais elementos comuns:

### Estrutura para todas as empresas

Padrões internacionais de responsabilidade empresarial/corporativa estabelecem a expectativa de que todas as empresas - independentemente de tamanho, setor, contexto operacional, propriedade e estrutura - devem evitar e lidar com as consequências negativas com as quais estão envolvidas e contribuir para o desenvolvimento sustentável dos países em que operam.

## UMA ABORDAGEM COERENTE

### Compreensão comum do impacto

Os instrumentos estabelecem que o impacto das atividades empresariais é entendido para além do impacto sobre a própria empresa e, portanto, refere-se ao impacto que as atividades empresariais podem ter sobre os direitos humanos - incluindo direitos trabalhistas, meio ambiente e sociedade tanto positivo quanto negativos. Esses instrumentos estabelecem um entendimento comum de que as empresas podem causar, contribuir ou estar diretamente ligadas a consequências negativas (por meio de suas próprias operações, produtos ou serviços ou por meio de suas relações comerciais), ao passo que fornecem uma estrutura para como as empresas devem evitar e lidar com esses impactos.

### Realizar devida diligência

As empresas devem realizar os processos de devida diligência para identificar, prevenir e mitigar consequências negativas reais e potenciais. Esse processo envolve a consulta substantiva com os grupos potencialmente afetados e outras partes interessadas relevantes. No que diz respeito aos direitos trabalhistas, a consulta aos trabalhadores e às organizações de empregadores é particularmente importante. Ao ajudar as empresas a entender os impactos de suas atividades e esclarecer as expectativas em relação à devida diligência, esses instrumentos internacionais orientam as empresas sobre o que devem fazer, para que saibam e demonstrem que estão se comportando de maneira responsável.

### Responsabilidade em toda a cadeia de suprimentos

A conduta empresarial responsável abrange não apenas os impactos que uma empresa pode causar ou contribuir por meio de suas próprias atividades, mas também os efeitos vinculados às suas operações, produtos ou serviços, por meio de seus relacionamentos comerciais. Isso inclui: parceiros comerciais, entidades em toda a cadeia de suprimento, como subsidiárias, fornecedores, franqueados, licenciados, joint ventures, investidores, clientes, contratados, consultores, assessores financeiros, jurídicos (entre outros), bem como qualquer outro relacionamento não estatal e estatal.

## UMA ABORDAGEM COERENTE

### Acesso a mecanismos de reparação

Como parte de seu dever de proteção contra as consequências negativas das atividades empresariais, os Estados devem adotar medidas apropriadas para garantir, por meios judiciais, administrativos, legislativos ou de outro tipo, que, quando esses abusos ocorrerem em seu território e / ou jurisdição, as partes afetadas podem acessar mecanismos efetivos de reparação. Além disso, quando as empresas determinam que causaram ou contribuíram para consequências negativas, devem repará-las ou contribuir para sua reparação por meios legítimos.

## IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ

Governos, empresas, representantes de grupos e organizações sociais e outras partes interessadas têm papéis importantes a desempenhar na implementação de esses instrumentos internacionais e na promoção de operações empresariais responsáveis. Os governos têm o dever de proteger as pessoas, o meio ambiente e a sociedade. Para isso, espera-se que eles adotem e apliquem leis, regulamentos e políticas que promovam, permitam e apoiem a conduta empresarial responsável. As empresas devem cumprir sua responsabilidade de evitar e lidar com danos porventura causados. Elas devem usar sua influência e definir expectativas claras diante de todos os parceiros comerciais, e atender às expectativas internacionais de conduta empresarial responsável.

É importante observar que as empresas e os governos devem comunicar como eles lidam com seus impactos e colaboram com organizações de empregadores e de trabalhadores, bem como com outras partes interessadas, como a sociedade civil, defensores de direitos humanos e membros das diferentes comunidades, para alcançar, na prática, decentecondição de trabalho digna e respeito aos direitos humanos.

## IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ

- A Declaração Tripartite da OIT contém um conjunto de ferramentas operacionais. No nível empresarial, o serviço de assistência técnica da OIT é um serviço gratuito e confidencial que fornece informações às empresas sobre os princípios estabelecidos na Declaração Tripartite sobre Empresas Multinacionais e Política Social. O serviço de diálogo empresa-sindicatos da OIT oferece espaço para reuniões voluntárias para discutir questões de interesse mútuo. No nível nacional, a OIT fornece apoio técnico aos parceiros nacionais, inclusive por meio da facilitação de plataformas de diálogo que reúnem governos e organizações de empregadores e trabalhadores, para identificar oportunidades e desafios com relação a condição de trabalho digna e para acordar ações conjuntas para enfrentá-los.

Os diálogos entre os países de origem e os países anfitriões, que também envolvem empresas multinacionais, promovem parcerias para promover condição de trabalho digna nas cadeias de suprimentos globais. Os pontos focais tripartites nacionais designados são estabelecidos para promover a implementação da Declaração Tripartite da OIT em empresas multinacionais

No nível regional, a OIT produz relatórios sobre tendências de investimento estrangeiro direto e os problemas identificados pelos governos e representantes da sociedade sobre como os princípios da Declaração Tripartite são aplicados. Por meio de seu Centro Internacional de Treinamento (CIF-OIT), a OIT também oferece diversas oportunidades de treinamento sobre a dimensão trabalhista da conduta empresarial responsável.

- Todos os governos que aderem às Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (Diretrizes da OCDE) precisam estabelecer um Ponto de Contato Nacional (PCN) para promover a conduta empresarial responsável (CER) e lidar com casos (chamados “instâncias específicas”) como um mecanismo de reivindicação extrajudicial. Até agora, os PCNs receberam mais de 450 casos relacionados às operações das empresas em mais de 100 países e territórios. Uma ampla gama de reclamações relativas aos impactos das empresas sobre o meio ambiente, os direitos humanos e os direitos trabalhistas, incluindo cadeias globais de suprimentos, foram resolvidas nos PCNs.

A OCDE também adotou uma série de instrumentos que fornecem orientações sobre devida diligência para ajudar as empresas que operam em diferentes setores a entender e lidar com os riscos relacionados. Os instrumentos de orientação da OCDE para devida diligência foram desenvolvidos por meio de um processo de consulta a várias partes interessadas (incluindo a OIT e o ACNUDH) e foram incorporados à legislação nacional de vários países. A OCDE também oferece apoio a governos e empresas para facilitar seu uso por meio de treinamento, aprendizagem entre pares e aconselhamento sobre políticas. O Fórum Global sobre Conduta Empresarial Responsável reúne as partes interessadas de governos, empresas, sindicatos, sociedade civil e mundo acadêmico para discutir os principais desafios sociais e econômicos globais relacionados à conduta empresarial responsável.

## IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ

- O Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH) e o Grupo de Trabalho das Nações Unidas fornecem orientação e dialogam com os Estados, as empresas e outras partes interessadas sobre como implementar os Princípios Orientadores das Nações Unidas. Por exemplo, o ACNUDH organiza workshops com estudos de casos práticos para engajar e apoiar a comunidade empresarial em diferentes países para melhorar o alinhamento de políticas e processos com os Princípios Orientadores. O Grupo de Trabalho das Nações Unidas avalia regularmente como as empresas estão avançando na devida diligência em matéria de direitos humanos como parte da prática empresarial e como os governos cumprem com seu dever de proteger contra violações de direitos humanos relacionadas a negócios.

O Fórum Anual da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, organizado pelo ACNUDH e pelo Grupo de Trabalho da ONU, faz um balanço anual de avanços, desafios, boas práticas e esforços nessa área. O ACNUDH também está liderando um projeto sobre como melhorar a prestação de contas e o acesso a mecanismos de reparação em casos de participação de empresas em violações de direitos humanos.

Os Planos de Ação Nacionais sobre as Empresas e os Direitos Humanos (PAN) tornaram-se um meio importante para que os governos promovam aplicação eficaz e completa dos Princípios Orientadores e o alinhamento com a aplicação de outros instrumentos. Considerando que os Estados têm muitas leis, políticas e práticas diferentes que são relevantes para a CER, os PAN podem ajudar a garantir que todos os atores do governo estejam trabalhando de maneira consistente, de modo a incluir o CER em suas atividades.

**Os PAN também servem como um mecanismo importante para os governos dialogarem com as partes interessadas, incluindo empresas, agentes sociais e sociedade civil.** Por meio deles, é possível facilitar a identificação das maneiras pelas quais o Estado desempenha um papel especial para garantir que os padrões sejam implementados, por exemplo, em seu papel de ator econômico. Em alguns países, este exercício levou à adoção de novos regulamentos e políticas. Alguns PAN vão mais além do tema de empresas e direitos humanos, porque também abordam meio ambiente.

## JUNTANDO FORÇAS PARA PROMOVER EMPRESAS RESPONSÁVEIS

A OIT, a OCDE e o ACNUDH fortaleceram sua colaboração e coordenação em várias áreas para ajudar governos, empresas, sociedade civil e outras partes interessadas a promover a conduta empresarial responsável de maneira consistente e padronizada. Coesão é particularmente importante para evitar a proliferação de expectativas divergentes em nível internacional e entre diferentes países, o que pode criar problemas para empresas que operam em nível global.

Nesse sentido, as três organizações estão trabalhando ativamente para garantir o alinhamento entre seus instrumentos e programas de implementação. Cada instrumento refere-se aos demais e constitui um importante valor agregado para cada um. Por exemplo, a abordagem de devida diligência estabelecida nos Princípios Orientadores foi posteriormente incorporada às Diretrizes da OCDE e à Declaração Tripartite da OIT. Mais recentemente, o Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável, lançado em 2018, promoveu um entendimento comum sobre a devida diligência, incorporando os padrões dos três instrumentos. A OIT e o Grupo de Trabalho das Nações Unidas promovem este Guia. Isso, foi reconhecido pelo Grupo de Trabalho das Nações Unidas em seu relatório para a Assembléia Geral da ONU em 2018, que destaca as principais características da devida diligência no campo dos direitos humanos.

As organizações também se reuniram para fornecer consultoria técnica e promover sua aplicação em nível nacional. Com o apoio da União Europeia, por meio de seu Instrumento de Associação, elas promovem empresas responsáveis no contexto de projetos na Ásia, na América Latina e no Caribe. O projeto na Ásia busca promover cadeias de suprimentos responsáveis, com o objetivo de melhorar o respeito aos direitos humanos e às normas trabalhistas e ambientais por parte das empresas, em consonância com os instrumentos internacionais. Também promovem, ambientes políticos propícios para uma conduta empresarial responsável e maiores oportunidades de diálogo. Por sua vez, o projeto na América Latina e no Caribe procura promover a conduta empresarial responsável por meio do apoio a, o desenvolvimento e à implementação de PAN, o fortalecimento da devida diligência e o intercâmbio de boas práticas em conduta empresarial responsável. Esses projetos oferecem uma oportunidade importante para promover sinergias e para que cada organização contribua para um ambiente favorável e fortalecido para promoção da conduta empresarial responsável.



## JUNTANDO FORÇAS PARA PROMOVER EMPRESAS RESPONSÁVEIS



União Europeia

O compromisso da União Europeia (UE) com os direitos humanos condição de trabalho digna a proteção ambiental é apoiado pelos Tratados da UE e reforçado na estratégia de política comercial da Comissão Europeia de 2015 "Comércio para todos". Em particular, há um compromisso da Comissão Europeia em identificar oportunidades de parcerias e colaborações na questão de cadeias de suprimentos responsáveis. Existe também uma abordagem estratégica para alcançar uma conduta empresarial responsável, baseada em princípios e diretrizes internacionalmente acordados. Além disso, possui uma abordagem estratégica de RSE/CER que responde à Comunicação da Comissão de 2011 "Estratégia Renovada da UE para 2011-2014 sobre responsabilidade social das empresas" e seus respectivos planos de ação, que promove a importância de uma conduta empresarial responsável para estimular o desenvolvimento sustentável em nível mundial. As várias iniciativas da UE nesta área estão ilustradas no documento "Corporate Social Responsibility, Responsible Conduct, and Business & Human Rights Overview of Progress" de 20 de março de 2019.



Organização  
Internacional  
do Trabalho

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a agência das Nações Unidas, especializada em temas de emprego e trabalho, cuja missão envolve a adoção de Normas Internacionais de Trabalho e o fornecimento de orientação política, capacitação e assistência técnica aos governos e às organizações de empregadores e trabalhadores em seus 187 Estados-membros. O objetivo da OIT é promover os direitos no trabalho, fomentar condição de trabalho digna, melhorar a proteção social e fortalecer o diálogo sobre questões relacionadas ao trabalho.



POLÍTICAS MELHORES  
PARA UMA VIDA MELHOR

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) é uma organização intergovernamental com a missão de promover melhores políticas para melhorar a vida das pessoas em todo o mundo. Seus países membros (36) abrangem todo o globo e incluem muitas das economias desenvolvidas e emergentes. O objetivo da OCDE é construir um mundo mais forte, mais limpo e mais justo.



NAÇÕES UNIDAS  
DIREITOS HUMANOS  
ESCRITÓRIO DO ALTO COMISSARIADO

O Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH) lidera a agenda de Empresas e Direitos Humanos no sistema das Nações Unidas e apoia o trabalho do Grupo de Trabalho das Nações Unidas para promover a disseminação e aplicação dos Princípios Orientadores da Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O Grupo de Trabalho das Nações Unidas é composto por cinco especialistas independentes de representação geográfica equilibrada, nomeados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU.



*Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. Seu conteúdo é de exclusiva responsabilidade de seus parceiros e não reflete necessariamente as opiniões da União Europeia.*

**Para mais informações, visite:**

<https://www.ilo.org/empent/areas/mne-declaration/lang--en/index.htm>

<http://mneguidelines.oecd.org/globalpartnerships/>

<https://www.ohchr.org/EN/ISSUES/BUSINESS/Pages/BusinessIndex.aspx>

